Por Rafa Santos

A juíza Ana Cristina Cremonezi, da Comarca de Uraí (PR), atendeu pedido de um produtor rural de concessão de liminar para ação de produção de provas para acionar sinistro de seguro. No caso em questão, o autor da ação alega que teve sua lavoura de milho prejudicada em razão de geadas e secas e pede a produção de prova pericial para afastar o laudo técnico produzido pela seguradora.

Ao analisar o caso, a magistrada apontou que o produtor rural comprovou a celebração de contrato junto com a seguradora e aponta que a postergação da produção de prova técnica em propriedade rural pode impedir o cumprimento do sinistro por parte da seguradora.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Consultor Jurídico, em 08.09.2021